

Lei Municipal Nº 4.681

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R\$ 42.000,00.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do Município de Carazinho, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para Suplementação da seguinte rubrica:

05 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO,CULT.,DESP.E TURISMO

0510 - Programas de Assistência a Educandos

Atividade: 2.074 - Manutenção da Alimentação Escolar

155860/312000.207 - Material de Consumo R\$ 42.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, parte da arrecadação a maior deste exercício, resultante do repasse de recursos do Convênio Nº 538/94 com o MEC/FAE-Programa de Alimentação Escolar, no valor de R\$ 39.172,48(trinta e nove mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos) e de rendimentos da aplicação financeira destes recursos no valor de R\$ 2.827,52 (dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 27 DE SETEMBRO DE 1994.

a) IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

a) SETEMBRINO GONÇALVES FRANCO

Sec.Mun.Administração